



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Governo Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO

Daniel
Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura

09/04/2020
Assessoria de Comunicação

DECRETO Nº 6.720 DE 09 DE ABRIL DE 2020.

“Flexibiliza a abertura de estabelecimentos comerciais e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

DECRETA:

Art. 1º Para enfrentamento da emergência em saúde decorrente do coronavírus permanecem suspensas, até nova manifestação do Chefe do Poder Executivo, as seguintes atividades:

- I – Bares;
- II- Restaurantes;
- III – Distribuidoras;
- IV – Academias;
- V- Salões de festas e entretenimento;
- VI – Clínicas de Estética;
- VII – Casa de eventos e Shows;

§1º Os estabelecimentos previstos nos incisos I, II e III poderão excepcionalmente manter suas atividades mediante oferta de serviço *delivery*, *drive thru* e retirada no local, respeitadas as regras de prevenção e segurança estabelecidas para o combate da COVID-19.

§2º Fica determinadamente proibido o consumo no local e/ou nas proximidades dos estabelecimentos elencados nos incisos I, II e III.

Art. 2º Os demais estabelecimentos estão autorizados a funcionar de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre 9:00 e 16:00 horas, respeitando as medidas de prevenção e



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

Governo Municipal de Santo Antônio do Descoberto – GO

segurança estabelecidas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal, tais como o controle de entrada, distância mínima de dois metros entre um cliente e outro, a disposição gratuita de álcool em gel, proibida qualquer aglomeração.

§1º Fica proibido o funcionamento dos estabelecimentos previstos no *caput* deste artigo em sábados, domingos e feriados.

§2º Fica proibida a prova de roupas, sapatos e demais artigos de vestuário dentro dos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor a partir do dia 13 de abril de 2020 (segunda-feira), mantendo-se as demais previsões que não forem a ele contrárias.

Gabinete do Prefeito municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril do ano de 2020.



ALEANDRO OLIVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL SAD/GO